



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202

DECRETO N ° 1.465/2025

Fixa os reajustes dos valores das diárias dos motoristas, conforme dispõe a Lei Municipal nº 589/2001, pelo Índice do INPC (IBGE) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cana Verde (MG), no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 589/2001 e demais legislações pertinentes:

DECRETA:

Art.1º - Fica reajustado, nos termos do art. 15 da Lei Municipal 589/2001, os valores das diárias dos motoristas, no percentual de 5,44% (cinco vírgula quarenta e quatro por cento) pelo Índice do INPC (IBGE), referente ao período de 01/06/2024 a 01/06/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cana Verde (MG), 01 de julho de 2025.



Aender Anastácio de Moraes
Prefeito Municipal